

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na Biblioteca do Cerrado, localizada no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, situado no Eixo Monumental Sul, Entrada 01, Estacionamento 12/13, Brasília-DF, ocorreu a Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes; assinatura da ata da 23ª reunião extraordinária; sorteio dos processos a serem relatados; pendências de 2010 e fundamentos do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: MARISE P. DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO), JÚLIO OTÁVIO COSTA MORETTI (SEAPA), MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO (SETUR), CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL (ST), RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA (SEDHAB), DÁLIO RIBEIRO MENDONÇA FILHO (IBRAM), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP), MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), MARA CRISTINA MOSCOSO (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTAS), FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTAS), CARLOS ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR (UniCEUB), CLAUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF), FERNANDO VITOR PASSOS (PM/DF). Os conselheiros ausentes não justificaram. Além dos Conselheiros, também estiveram presentes na condição de convidados: SERGIO M. TALAMONTE (SDE), GUILHERME HAMU (SEG) e ISMAEL SANTOS (ACMVB). Sob a Presidência da Subsecretária de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos informando um atraso dos equipamentos de som e projetor e sugerindo a inversão da pauta, para que a leitura da ata fosse feita quando o equipamento de som chegasse. O primeiro informe tratou sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho para 2011 na reunião passada, em que todas as reuniões serão na primeira terça-feira do mês. O segundo informe tratou sobre a oportunidade e importância das instituições sediarem as reuniões do Conselho, uma vez que a SEMARH encontra-se em fase de estruturação e há uma preocupação em ancorar o Conselho em cada instituição participante. Foi feita uma consulta à Secretaria de Obras e Novacap acerca da disponibilidade em sediar a próxima reunião ordinária do dia 03/05/2011. O Conselheiro Júlio Moretti falou que a Biblioteca do Cerrado é o local ideal para realizar as reuniões, devido ao amplo estacionamento e ao fácil acesso. A Presidente Maria Silvia informou que a Biblioteca será interditada para obras e não se sabe bem o prazo, então, preventivamente já estão consultando outros órgãos para realizar as próximas reuniões. Informou-se que o IBRAM é uma instituição que está apoiando diretamente a Secretaria, mas possui um auditório pequeno e não comporta. O Conselheiro Maurício Ludovice sugeriu que enquanto a Biblioteca do Cerrado não fosse interditada que as reuniões continuassem naquele local. A Conselheira Meyre Leão sugeriu o Centro de Convenções que se encontra disponível para as reuniões. O Conselheiro Carlos Alberto informou que após uma consulta ao UniCEUB, o Reitor colocou a instituição à disposição do Conselho, para que todas as reuniões realizadas no ano de 2011, ocorram na Universidade. O Conselheiro Cláudio Ribas informou que o Palácio Tiradentes no QG do Exército também estaria disponível para as reuniões. A Presidente Maria Silvia colocou em votação o local para a próxima reunião ordinária do CONAM/DF a ser realizada no dia 03/05/2011, sendo três propostas: UniCEUB, Centro de Convenções e Auditório da Polícia Militar. Dos presentes no momento da votação, dez Conselheiros votaram no UniCEUB, três votaram no Centro de Convenções e houve uma abstenção. A Presidente agradeceu o UniCEUB e informou que a próxima reunião do dia 03/05/2011 será na universidade. A Presidente abriu para informes pelos Conselheiros. O Conselheiro Rafael de Oliveira informou que a SEDHAB está tocando um processo de atualização do PDOT, que sessenta artigos da lei foram suprimidos e por determinação do Governador, a Secretaria abriu um período de atualização da Lei, já que se trata do macro zoneamento do DF. A Secretaria disponibilizou em seu site um local para que a população pudesse participar desse processo, contribuindo com sugestões acerca do tema até o dia 05/04/2011. Informou que na semana passada foi enviado às Secretarias um ofício solicitando que as mesmas fizessem sugestões, porém somente algumas enviaram. Findo o informe, a Presidente Maria Silvia seguiu para o próximo ponto de pauta que tratava do sorteio de cinco processos no âmbito do CONAM como 3ª instância recursal. Informou sobre a dificuldade que houve nos anos anteriores no tocante à falta de definição de prazos para análise dos processos e apresentação de parecer pelos Relatores. Esclareceu também o esforço para recuperação dos processos, ao final de 2010, pela coordenação do Conselho, tendo em vista que alguns processos estavam há anos com alguns Conselheiros e sequer haviam sido analisados. Lembrou da importância da análise destes processos uma vez que o Conselho é a 3ª e última instância recursal para julgamento de autos de infração. Informou que antes do sorteio, gostaria de trabalhar a questão dos critérios e prazos para análise e apresentação dos pareceres dos processos. Na questão do sorteio, se todas as instituições, presentes ou não, devem participar do sorteio e nos pedidos de vistas do processo, que causam muita demora para apreciação. A proposta da mesa foi de que o Conselheiro que for sorteado deve apresentar o parecer na próxima reunião do CONAM que tenha esta pauta e se houver pedido de vistas, que esta seja conjunta e de preferência com pareceres conjuntos, para apresentação na reunião seguinte. O Conselheiro Dálio Ribeiro falou que como existem processos muito grandes não há possibilidade de analisar e elaborar parecer em um mês, desta forma, propôs que o Conselheiro realize a análise e o parecer de processos com mais de dois volumes em dois meses. A Presidente colocou em votação a sugestão do Conselheiro Dálio Ribeiro, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, a Presidente abriu para discussão a questão de vistas conjuntas do processo que devem ser apresentadas na reunião seguinte ao requerimento de vistas, de modo não haver vistas sucessivas de um mesmo processo, atrasando demasiadamente sua análise. O Conselheiro Júlio Moretti destacou o capítulo nove, os incisos três, quatro e cinco do Regimento Interno do CONAM/DF que trata da competência dos conselheiros, e de vistas ao processo. A Presidente Maria Silvia agradeceu a colaboração, e enfatizou a necessidade de aprimoramento do Regimento Interno,

uma vez que no capítulo nove, inciso quarto, o prazo para apresentar o parecer, após solicitar vistas, é de sete dias, o que torna inviável já que as reuniões do Conselho são mensais e a convocatória para reuniões ordinárias são de oito dias. A Presidente colocou em votação a complementação ao Regimento Interno, com a mudança do prazo de um mês para vistas conjuntas no processo, havendo obrigatoriedade de apresentação da matéria na próxima reunião do CONAM/DF. Foi aprovada por unanimidade a complementação do prazo de vistas ao Regimento Interno. Abriu-se para discussão a forma de sorteio dos processos, questionando se todas as instituições, presentes ou não, devem participar do sorteio. O Conselheiro Maurício Ludovice sugeriu que o Conselheiro que for sorteado deve disponibilizar seu parecer aos demais, por mensagem eletrônica, pelo menos uma semana antes da reunião, para que não se perca tempo no dia da reunião lendo a proposta. Sugeriu ainda que o sorteio comece com os Conselheiros mais novos no CONAM/DF. A Conselheira Mara Moscoso não concordou com a segunda proposta do Conselheiro Maurício Ludovice, informando que, muitas vezes o Conselheiro considerado como “novo” já fez parte do CONAM em anos anteriores. Desta forma, propôs que todos que estão oficialmente participando do Conselho devem entrar no sorteio, presentes ou não, sendo inclusive uma forma para estimular a participação. O Conselheiro Carlos Leal defendeu que o mais democrático é o sorteio com todas as instituições independentes da presença no dia da reunião. A Presidente colocou em votação as matérias. Foi aprovado por unanimidade que todas as instituições que já tomaram posse, presentes ou não no dia da reunião, participem do sorteio. Foi aprovada por unanimidade a proposta de que os Conselheiros sorteados devem disponibilizar aos demais Conselheiros o seu parecer por meio eletrônico uma semana antes da reunião a fim de otimizar o tempo. A Presidente deu início ao sorteio dos cinco processos conforme previsto na pauta convocatória da reunião informando que todas as instituições que já tomaram posse têm uma vaga no sorteio e no caso específico da sociedade civil, que possui duas vagas, representada pelo Fórum de ONGs Ambientalistas, terá o nome duplicado no sorteio, de acordo com o Regimento Interno. A primeira instituição sorteada foi a SEAPA com o processo 191.001.240/1994; a segunda, a SO com o processo 190.000.192/2001; a terceira, o Fórum de ONGs Ambientalista com o processo 190.000.475/2003; a quarta, o CREA-DF com o processo 190.001.208/2003 e o quinto, o IBAMA/DF com o processo 190.000.310/2004. Dado que as duas últimas instituições não estavam presentes, a coordenação do Conselho se encarregou de entregar formalmente os processos para análise e parecer. O Conselheiro Júlio Moretti informou que estaria de férias no próximo mês e a Conselheira Alba Evangelista será a relatora do processo. O Conselheiro Carlos Alberto questionou sobre eventuais processos, ainda não resgatados, uma vez que ainda havia processos com o UniCEUB. A Presidente Maria Silvia informou que no final do ano de 2010 todos os processos de que se tinha conhecimento foram resgatados e solicitou que todas as instituições que ainda tenham processos do CONAM/DF sob sua guarda, entrassem em contato com a coordenação do Conselho para que se possa realizar o resgate formal desses processos. Informou ainda que a coordenação entrará em contato formal com o UniCEUB para resgatar o processo em questão que deve ter sido sorteado antes de 2010 e por isto não fez parte do resgate. A Presidente deu início à leitura da ata da 23ª Reunião Extraordinária que ocorreu no dia 28/03/2010 e, por meio da colaboração dos Conselheiros, foram feitos os devidos ajustes e aprovada com 12 votos e uma abstenção. Dado o avançar da hora, a Presidente sugeriu transferir para uma próxima reunião os fundamentos do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, deixando os últimos trinta minutos de reunião para tratar do resgate, pelos Conselheiros, das pendências de 2010 do CONAM/DF. O Conselheiro Rafael Oliveira informou que o ZEE é uma ferramenta tanto da política de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial como da política de meio ambiente, por isso afirmou que se mantém em execução na SEDHAB. Informou que o ZEE já está com 75% de execução dos seus produtos prontos e que a equipe executora tanto técnica como de execução formal do processo são da SEDHAB. Propôs ao Conselho que na próxima reunião essa equipe de execução fosse convidada para melhor discussão dessa questão. Colocou a SEDHAB à disposição da coordenação do Conselho uma vez que o CONAM/DF era coordenado pela assessoria técnica da SEDHAB, que era um órgão que cuidava dos colegiados no qual o CONAM/DF era vinculado. Informou que toda a memória do conselho foi enviada a SEMARH e que talvez uma parte dessa memória técnica ainda esteja na SEDHAB. A Presidente Maria Silvia ponderou que nessa fase de transição deve haver um esforço para minimizar a descontinuidade dos trabalhos do ZEE, e a questão é que o ZEE é um instrumento legal da política nacional de meio ambiente, vinculada ao Ministério de Meio Ambiente e que, portanto dado que a SEDUMA foi extinta e era ela e não a SEDHAB que coordenava o CONAM/DF, a coordenação recai na SEMARH, o que não significa descontinuar ou desconsiderar os trabalhos realizados. Por questão de ordem, a Presidente determinou que esse ponto da pauta ficará para uma próxima reunião. O Conselheiro Júlio Moretti concordou que o grupo de trabalho e os responsáveis pelo ZEE venham para a reunião do CONAM/DF para que os conselheiros conheçam os envolvidos e acompanhe como está o andamento dos trabalhos, e sugere que seja marcada uma reunião Extraordinária para tratar do tema. O Conselheiro Dálio Ribeiro informou que participou do início dos trabalhos da Comissão do ZEE e que o como todos sabem o ZEE deveria vir antes do PDOT, o que não aconteceu e por isso o Estado está atrasado. Destacou ainda que, na sua avaliação, a equipe está trabalhando e coordenando o ZEE é excelente. A preocupação do Conselheiro é justamente a questão da legalidade, no tocante à competência de coordenação do ZEE e sugeriu que essa dúvida seja encaminhada a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF para posicionamento jurídico. A Conselheira Mara Moscoso informou que o plano de manejo da APA do Planalto Central, maior unidade de conservação do DF, está sendo elaborado e sobrepõe ao PDOT e que também vai se sobrepor ao ZEE, que são os maiores instrumentos de gestão territorial do DF. Apesar de ter a participação na coordenação das mesmas instituições de governo, não estão sendo tratados de forma integrada. Destacou que, apesar de ser denominado ZEE não segue a metodologia do MMA que determina a participação da sociedade civil em todas as etapas de elaboração, inclusive na Comissão de Execução, ou

seja, o ZEE do DF não tem a participação da sociedade civil. A Presidente Maria Silvia informou que vai enviar a proposta de pauta para que os Conselheiros dêem sugestões, caso lembrem-se de alguma pendência envie por e-mail à coordenação do Conselho. O Conselheiro Maurício Ludovice sugeriu que o licenciamento simplificado seja assunto de pauta para a próxima reunião do conselho, sendo uma pendência de 2010. O Conselheiro Dálio Ribeiro fez uma breve explicação sobre o licenciamento ambiental simplificado, frisando que a situação do IBRAM é crítica em relação a licenciamentos e que a equipe está sobrecarregada. Concordou com o Conselheiro Maurício Ludovice em trazer essa discussão para uma próxima reunião. O Conselheiro Carlos Alberto perguntou se haveria problema em convidar alguns alunos e funcionários do jurídico do UniCEUB para assistirem a próxima reunião. A Presidente informou que as reuniões do CONAM/DF são abertas ao público e parabenizou o Conselheiro pela iniciativa. Sem mais pontos a serem resgatados de 2010 e esgotados os pontos de pauta, com a postergação do ponto dos fundamentos do ZEE. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada por todos na reunião seguinte, será assinada pelos Conselheiros, nominados e referenciados e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do regimento interno do Conselho. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Bárbara Vale Rizzo, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados e referenciados. MARIA SILVIA ROSSI Presidente do CONAM-DF, MARISE P. DA E. MEDEIROS (SO), JÚLIO OTÁVIO COSTA MORETTI (SEAPA), MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO (SETUR), CARLOS C. MARTINS LEAL (ST), RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA (SEDHAB), DÁLIO R. MENDONÇA FILHO (IBRAM), ALBATÊNIO R. GRANJA JÚNIOR (TERRACAP), MAURÍCIO LEITE LUDOVIC (CAESB), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), MARA CRISTINA MOSCOSO (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTA), FLÁVIA R. DA LUZ GUIMARÃES (FÓRUM DE ONGs AMBIENTALISTA), CARLOS A. DA CRUZ JÚNIOR (UniCEUB), CLAUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF) e FERNANDO VITOR PASSOS (PM/DF).

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 72, de 9 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 13 de junho de 2011, página 37, ONDE SE LÊ: "...Processo 197.001.575/2010..." LEIA-SE: "...Processo nº 197.001.757/2010..."

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.034/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.251/2011. Autuada: JOSY MATOS LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 798/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.035/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.262/2011. Autuada: LUIZ ROBERTO MAGALHÃES VIEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1771/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.036/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 190.000.263/2003. Autuada: CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL – ETAPA C. Objeto: Auto de Infração nº 1126/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e embargo. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.038/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.286/2010. Autuada: JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO. Objeto: Auto de Infração nº 417/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e embargo. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.039/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.412/2010. Autuada: IATE CLUBE DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 1199/2010. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração ambiental cometida pelo autuado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.040/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.169/2011. Autuada: ELIETHE DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 976/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.041/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.149/2011. Autuada: LANA MEDEIROS LUZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME. Objeto: Auto de Infração nº 986/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo e/ou mecânica. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.042/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.840/2010. Autuada: BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Auto de Infração nº 1037/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, entretanto, fica interrompido o efeito da penalidade aplicada tendo em vista a resolução do problema.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.043/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.171/2010. Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOUSON CURMALINA. Objeto: Auto de Infração nº 975/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência à desconstituição da ocupação e de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.044/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.222/2008. Autuado: VALDECI CARLOS DOS REIS. Objeto: Auto de Infração nº 26/2008. Decisão: Julgar nulo o Auto de Infração, face à ausência de elementos necessários à determinação do infrator.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.045/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.421/2010. Autuado: JUSCELINO FERREIRA LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 1125/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo e/ou mecânicas. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.046/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.119/2011. Autuada: AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 952/2011. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa, entretanto, reduzindo o seu valor para R\$ 37.390,50 (trinta e sete mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), em razão da emissão da Licença de Instalação nº 2, de 11/02/2011. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.047/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.521/2010. Autuada: MAGELA E SILVA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1179/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.048/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.531/2010. Autuada: ACOL DISTRIBUIDORA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1169/2010. Decisão: Julgar nulo o Auto de Infração, em razão de vício insanável na determinação do infrator. Declara-se necessário novo procedimento fiscalizatório, uma vez que restou caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.049/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.241/2011. Autuada: SIDNEY PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 1047/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.050/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.001.523/2010. Autuada: POSSE SUPER POSTO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1192/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.051/2011 - PRESI/IBRAM.

Processo 391.000.160/2011. Autuada: THYAGO REIS DE CARVALHO SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 997/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade